

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 544, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005

Denomina ruas do Bairro Vertente conforme Planta Urbana do referido bairro na forma que se apresenta abaixo e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Denomina de Rua: **LÍDIA CAVALCANTE FERNANDES**, a via que inicia na Avenida Miguel Skeff, sentido Leste/Oeste, em toda sua extensão e termina na rua Cícero Brindeiro no Lot. Grande Horizonte.

Art. 2º Denomina de Rua: **MINISTRO JUAREZ TÁVORA**, a via que inicia na Avenida Miguel Skeff, sentido Leste/Oeste, em toda sua extensão e termina na rua Cícero Brindeiro no Lot. Grande Horizonte.

Art. 3º Denomina de Rua: **MARGARIDA SABÓIA DE CARVALHO**, a via que inicia na Avenida Miguel Skeff, sentido Leste/Oeste, em toda sua extensão e termina na rua Cícero Brindeiro no Lot. Grande Horizonte.

Art. 4º Denomina de Rua: **SÉRGIO IVAN GONDIM TEIXEIRA**, a via que inicia na rua Maria Fernandes Campelo, sentido Leste/Oeste, em toda sua extensão e termina na rua Cícero Brindeiro no Lot. Grande Horizonte.

Art. 5º Denomina de Rua: **MARIA FERNANDES CÂMPELO**, a via que inicia na Avenida Miguel Skeff, sentido Leste/Oeste, em toda sua extensão e termina na rua Cícero Brindeiro no Lot. Grande Horizonte.

Art. 6º Denomina de Rua: **JOÃO CARLOS LEITÃO**, a via que inicia na rua Lídia Cavalcante Fernandes, sentido Sul/Norte, em toda sua extensão e termina na rua Maria Fernandes Campelo no Lot. Grande Horizonte.

Art. 7º Denomina de Rua: **ANTONIO CARLOS LEITÃO**, a via que inicia na rua Ministro Juarez Távora, sentido Sul/Norte, em toda sua extensão e termina na rua Maria Fernandes Campelo no Lot. Grande Horizonte.

Art. 8º Denomina de Rua: **SÃO JOSÉ**, a via que inicia na rua Lídia Cavalcante Fernandes, sentido Sul/Norte, em toda sua extensão e termina na rua Maria Fernandes Campelo no Lot. Grande Horizonte.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
João do Amor M. Sáez
Mário de Castro Moreira de Sousa
Secretário Executivo

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Art. 9º. Denomina de Rua: **MARIA TEONÍLIA DA SILVA**, a via que inicia na rua Lídia Cavalcante Fernandes, sentido Sul/Norte, em toda sua extensão e termina na rua Maria Fernandes Campelo no Lot. Grande Horizonte.

Art. 10. Denomina de Rua: **JEOVÁ CÂPELO BESSA**, a via que inicia na rua Lídia Cavalcante Fernandes, sentido Sul/Norte, em toda sua extensão e termina na rua Maria Fernandes Campelo no Lot. Grande Horizonte.

Art. 11. Denomina de Rua: **DOS PÁSSAROS**, a via que inicia na rua Lídia Cavalcante Fernandes, sentido Sul/Norte, em toda sua extensão e termina na rua Margarida Sabóia de Carvalho no Lot. Grande Horizonte.

Art. 12. Denomina de Rua: **CARLOS FÉLIX DE SOUSA**, a via que inicia na rua Lídia Cavalcante Fernandes, sentido Sul/Norte, em toda sua extensão e termina na rua Maria Fernandes Campelo no Lot. Grande Horizonte.

Art. 13. Denomina de Rua: **PRESIDENTE COSTA E SILVA**, a via que inicia na rua Lídia Cavalcante Fernandes, sentido Sul/Norte, em toda sua extensão e termina na rua Maria Fernandes Campelo no Lot. Grande Horizonte.

Art. 14. Denomina de Rua: **SENADOR FERNANDES TÁVORA**, a via que inicia na rua Jeová Campelo Bessa, sentido Oeste/Leste, em toda sua extensão e termina na rua Cícero Brindeiro no Lot. Grande Horizonte.

Art. 15. Denomina de Rua: **MINISTRO VALDEMAR FALCÃO**, a via que inicia na rua Maria Fernandes Campelo, sentido Sul/Norte, em toda sua extensão e termina na rua Maria Fernandes Campelo no Lot. Grande Horizonte.

Art. 16. Denomina de Rua: **JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS (MACHADO DE ASSIS)**, a via que inicia na rua Manuel Conrado, sentido Sul/Norte, em toda sua extensão e termina na rua Cícero Brindeiro no Lot. Grande Horizonte.

Art. 17. Denomina de Rua: **JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR (JOSÉ DE ALENCAR)**, a via que inicia na rua Manuel Conrado, sentido Sul/Norte, em toda sua extensão e termina na rua Machado de Assis no Lot. Grande Horizonte.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2005.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte